

ANEXO IV
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

Cargos de Ensino Médio

EDUCADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisito: Ensino Médio completo em instituição autorizada pelo Poder Público.

Atribuições principais: promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças; promover atividades recreativas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência na unidade, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro; observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela secretaria de educação; reunir-se periodicamente com a direção e com os professores de educação infantil para o planejamento de atividades e discussão de problemas; zelar pelo material sob sua responsabilidade; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos dentro do horário de trabalho.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Requisito: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Secretariado Escolar, em instituição de ensino autorizada pelo Poder Público.

Atribuições principais: estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar; elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública; manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida escolar dos alunos; redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor; receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino; assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar; lavrar e subscrever todas as atas; rubricar todas as páginas dos livros de secretária; promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; participar sempre que possível dos Conselhos de Classe.

Cargos de Ensino Superior

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Áreas de atuação: Ciências, Educação Artística, Educação Física, Educação Infantil e Anos Iniciais, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Matemática, e Português.

Requisito da área de atuação em Educação Infantil e Anos Iniciais: Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no caso dos cursos autorizados com base nas normas anteriores à Resolução CNE/CP Nº 01, de 15 de maio de 2006), devidamente reconhecido e obtido em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Requisito para as demais áreas de atuação, exceto Ensino Religioso: Curso de Licenciatura, de graduação plena correspondente à área de conhecimento à qual o candidato concorre ou Curso de Graduação com complementação pedagógica, reconhecidos e obtidos em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Requisito para Ensino Religioso: Curso de Licenciatura de graduação Plena em qualquer área de conhecimento, reconhecido e obtido em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e autorização para a ministrar Ensino Religioso, emitida por autoridade Religiosa competente.

Atribuições principais: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, dentro do horário de trabalho; encaminhar os alunos, quando necessário, ao Serviço de Orientação Educacional; zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designados; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento.